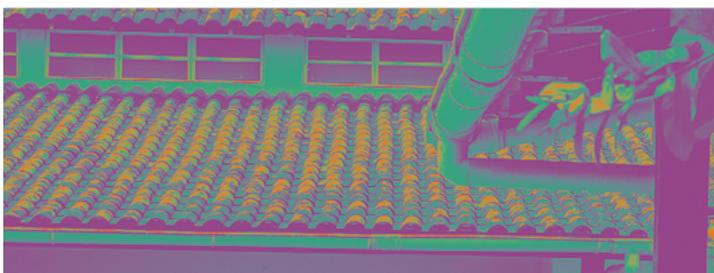


Reflexões e provocações sobre a narrativa da ação voluntária, a benemerência, e a promoção de direitos



## Assistência Social ou Assistencialismo?



#cbve





Reflexões e provocações sobre a narrativa da ação voluntária, a benemerência, e a promoção de direitos

---

## Assistência Social ou Assistencialismo?

## EXPEDIENTE

### Iniciativa

CBVE - Conselho Brasileiro de  
Voluntariado Empresarial

---

### Realização

CIEDS - Centro Integrado de Estudos e  
Programas de Desenvolvimento Sustentável,  
organização responsável pela Secretaria  
Executiva do CBVE

---

### Supervisão

Fabio Müller

### Coordenação Geral

Carolina Thaís Müller

### Coordenação de conteúdo

Paula Lobo

### Especialista convidada

Marcella Gavinho

### Apoio de conteúdo

Adriana Santana

### Edição Gráfica

Guilherme Nascimento

### REFLEXÕES E PROVOCAÇÕES SOBRE AÇÃO VOLUNTÁRIA, BENEMERÊNCIA, E PROMOÇÃO DE DIREITOS.

O  **Conselho Brasileiro de Voluntariado Empresarial - CBVE** - é uma rede de empresas, institutos, fundações, confederações e parceiros, de grande referência em voluntariado corporativo e espaço de inovação para compartilhamento e criação de experiências. Nosso ecossistema conecta um milhão de pessoas em torno do bem e as transformações que o voluntariado empresarial pode reverberar.

Trabalhamos para inspirar outras pessoas e organizações a alinharem esforços em nome de um futuro compartilhado que não deixe ninguém para trás. Seguimos colaborando para que estes programas impactem comunidades, engajem colaboradores, promovam marcas e dessa forma escale e acelere nossa capacidade de entregar os alcances das metas dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável, o grande farol guia da #redecbve.

SE QUISE SABER MAIS SOBRE  
ESTE TEMA CLIQUE AQUI PARA  
CONHECER OS DADOS DOS  
NOSSOS CENSOS.

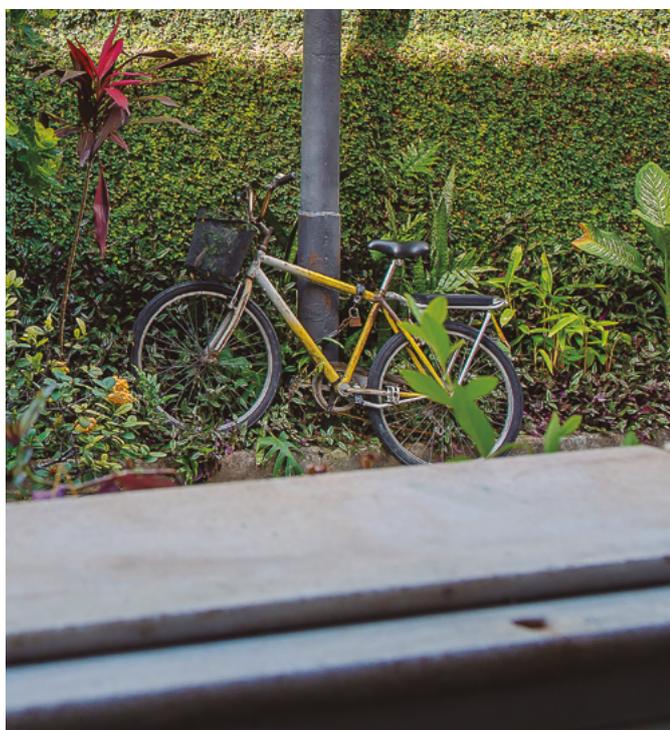
Parte desta complexa tessitura consiste em engajar diferentes atores que doam tempo e conhecimento para fomentar e impulsionar o voluntariado empresarial em um processo de colaboração que gera conhecimento instrumental e aplicado que compartilhamos com a sociedade em dois grandes repositórios: o site e o canal do  **Youtube do CBVE**.

Neste artigo trazemos a pauta desenvolvida ao longo de um dos painéis temáticos exclusivos organizados pela Secretaria Executiva para suas associadas, no qual discutiu-se a relevância do posicionamento correto das

narrativas para uma comunicação de impacto e, neste contexto, a necessidade de fortalecer-se o entendimento do socorro aos que mais precisam pela perspectiva da Política Nacional de Assistência Social e dela aproximar a ação do voluntariado empresarial.



Marcella Gavinho nos mostra que foi a crítica e a superação da perspectiva do assistencialismo que nos levou à base ética e política referenciada em direitos na qual se assentam a Constituição, a Lei Orgânica da Assistência Social e o Sistema Único de Assistência Social, para mencionar apenas alguns de seus instrumentos legais que precisam ser mais conhecidos e reconhecidos. Tanto porque estabelecem prerrogativas e obrigações para diferentes atores sociais como pessoas, famílias, a sociedade, e o Estado, quanto porque definem os espaços e mecanismos de participação da sociedade para que, de fato, as políticas possam se tornar públicas e não apenas governamentais.



Importante destacar que no centro deste debate temos a superação da ideia de que a condição de pobreza tem razão direta e unidimensional com as escolhas de cada indivíduo em um sistema regido por relações meritocratas, ou seja, vence quem se dedica e, portanto, cabe ao indivíduo o esforço de superação de sua condição.

A consolidação do pressuposto de que a pobreza é um fenômeno social e multidimensional é antes de mais nada uma conquista dos novos sujeitos políticos surgidos no bojo dos movimentos pela democratização dos anos da década de 1980, que criaram a massa crítica necessária para que superássemos o paradigma da culpa – preguiça, vadiagem – pelo do direito e da equi-

paração de oportunidades. E no contexto desta massa crítica o Assistencialismo se cunhou como a categoria que significa a negação de todo este arcabouço construído, e nessa medida, um referencial superado e equivocados.

Além da a Lei Maior que estabeleceu as diretrizes e pressupostos do sistema democrático de direitos que hoje nos rege, o Brasil tem um vasto marco legal dela derivado, como a Lei Orgânica da Assistência Social, o Estatuto da Criança e do Adolescente, A Lei de Diretrizes e Bases da Educação, para citar apenas alguns, que não só definem a operacionalização e alcance destas políticas em todos os seus desafios de universalidade, intersectorialidade e integralidade, como também estabelece os mecanismos de participação e controle social para que estes fins sejam alcançados de forma democrática e participativa.

E é sobre esta pauta que queremos lhe provocar, a ação em rede, e a ação em rede para sinergia com políticas públicas. Se temos certo que só vamos mais rápido, mas que juntos vamos mais longe, tomando emprestado de Clarice Lispector a aspa mais poética e sensível da ação em rede, porque os programas de voluntariado empresarial pouco dialogam com os equipamentos e gestores das políticas públicas?

É com esta provocação em mente que convidamos você a ler o artigo “Construindo Narrativas: Assistência Social ou Assistencialismo?”

Se encontrar #inspiração, #compartilhe o nosso conteúdo com sua #rede e #colabore para o crescimento do voluntariado estratégico.

Secretaria Executiva da #red ECBVE

# CONSTRUINDO NARRATIVAS: ASSISTÊNCIA SOCIAL OU ASSISTENCIALISMO?

---

MARCELLA GAVINHO<sup>1</sup>

As tendências mundiais impõem desafios aos governos para colocarem nas suas pautas e agendas temáticas, problemas que não são recentes, mas, tomaram diferentes rumos se tornando assuntos que chegam a todos os lugares do mundo, fazendo parte das distintas realidades: a pobreza e as desigualdades.

Nesse cenário, o Brasil, se apresenta como um país desigual que não consegue prover aos seus cidadãos seus direitos fundamentais, conforme preconiza a Constituição Federal de 1988: a construção de uma sociedade livre, justa e igualitária; a garantia do desenvolvimento nacional; a erradicação da pobreza, a redução das desigualdades sociais e regionais; e promover o bem de todos, sem preconceitos de origem: raça, sexo, cor, idade, e qualquer outra forma de discriminação.

Alguns fatores históricos contribuíram para que o contexto brasileiro não fosse diferente, sendo estes marcados por processos diversos, salientado nos dados do infográfico que traz dados históricos sobre a desigualdade do país.

- 
- Brasil era o 7º colocado entre os 189 países mais desiguais do mundo com a parcela mais rica recebendo mais de 15% da renda nacional (PNUD 2017);
  - Em 2018, a concentração de renda piorou. O rendimento médio dos 1% mais ricos cresceu 8,4% enquanto dos 5% mais pobres caiu 3,2% (IBGE);
  - Em 2018, o rendimento médio mensal real de todos os trabalhos foi de R\$ 2.460 para os homens, enquanto o das mulheres ficou em R\$ 1.938 - valor 21,2% inferior ao do homem (IBGE);
  - Brancos ganharam 42,7% mais que pardos e 43,5% mais que negros no país. O rendimento mensal médio dos brancos foi de R\$ 2.897, enquanto o de pardos foi de R\$ 1.659 e o de pretos, de R\$ 1.636;
  - No último PISA o Brasil ocupou o 57º lugar em leitura, 64º em ciências e 70º em matemática, dentre 78 países (2018)
  - Em 2018, 13,3% das pessoas de 11 a 14 anos de idade estavam atrasadas ou não estavam na escola. Na faixa etária de 15 a 17 anos este percentual cresce para 69,3% (IBGE)
  - Educação, Pop Rua, trabalho informal e gênero;

---

1 - Marcella Gavinho é Assistente Social, com pós-graduação em Responsabilidade Social e Gestão Estratégica pela UVA - Universidade Veiga de Almeida, é Coordenadora de Projetos Sociais, no CIEDS, na área de Inclusão Social e Bem-estar, desde 2019.

Esses fatores históricos contribuíram para que o Brasil venha carregando diversas marcas que ao longo dos últimos anos só contribuíram para o aumento da pobreza e da desigualdade que se apresentam de formas multidimensionais, indo além do acesso aos bens materiais, mas sim, ao acesso aos direitos básicos como cidadãos. No contexto da pandemia da COVID-19, esses direitos vêm sofrendo aviltamento ainda maior em decorrência do impacto gerado na economia e suas profundas repercussões, levando o povo brasileiro a perder sua esperança e qualidade de vida.



**População**  
211 milhões



**Extensão territorial**  
510.345,538 km<sup>2</sup>



**PIB (2021)**  
R\$ 8,7 trilhões



**IDH (2019)**  
0,765



**Índice de Gini (2020)**  
0,524



**Índice de desigualdade de Gênero (2019)**  
0,408

Expectativa de vida (2020)

**Homens: 73,3%**  
**Mulheres: 80,3%**

Média de anos de estudo (25 anos ou mais) (2019)

**Mulheres: 9,6**  
**Homens: 9,2**  
**Branco: 10,4**  
**Preto e pardos: 8,6**

Inflação (IPCA) (2021)

**10,38%**

Crescimento do PIB (2021)

**4,6%**

Pessoas desempregadas (desocupadas) (2021)

**12 milhões (5,7%)**

Rendimento médio mensal (14 anos ou mais)

**homens brancos: 14,7%**  
**mulheres brancos: 15,5%**  
**homens brancos: 30,0%**  
**homens brancos: 31,9%**

Pessoas em situação de pobreza (2020)

**12 milhões (5,7%)**

Pessoas em situação de pobreza (2020)

**51 milhões (24,1%)**

**homens brancos: 3,3%**  
**mulheres brancos: 3,7%**  
**homens brancos: 7,2%**  
**homens brancos: 7,5%**

**homens brancos: 14,7%**  
**mulheres brancos: 15,5%**  
**homens brancos: 30,0%**  
**homens brancos: 31,9%**

Juntamente com esse panorama brasileiro, identificamos ainda, formas de atuar, interpretar e de abordar as temáticas pobreza, desigualdade, assistência e assistencialismo. Alguns conceitos abaixo são importantes para pontuarmos o que perpassa em cada narrativa, e buscamos referência na narrativa de Carmelita Yazbeck:

“A POBREZA NÃO SE REDUZ APENAS ÀS PRIVAÇÕES MATERIAIS, A POBREZA ATINGE IGUALMENTE O CAMPO CIDADÃO, MORAL E POLÍTICO. A POBREZA, MUITO MAIS DO QUE FALTA DE COMIDA, HABITAÇÃO OU AFINS, É CARÊNCIA DE DIREITOS, DE POSSIBILIDADES E DE ESPERANÇA”

(YASBECK, 1996, P. 63).

A nossa pobreza, nesse viés é intergeracional, porque perpassa diferentes ciclos de vidas: se inicia na infância, com a falta de acesso à escola, inserção ao trabalho infantil; entra na juventude, com o desemprego; abarca todas as gerações, com a insegurança alimentar; déficit habitacional, entre outras mazelas sociais que seguem cortando a carne de milhares de brasileiros, pobres, pretos, periféricos, com baixa escolaridade e desalentados.



Nessa perspectiva, identificamos em Sérgio Abranches, esse entendimento que versa sobre os seguintes elementos.

“AS PESSOAS MUITO POBRES NÃO PODEM ATUAR COMO CIDADÃOS ÍNTEGROS. A NECESSIDADE TOLHE A LIBERDADE. POR ISSO SÃO, TAMBÉM, POLITICAMENTE MAIS FRACAS E MAIS DEPENDENTES. SUA EXISTÊNCIA, NESSA CONDIÇÃO, DEBILITA TODA A NAÇÃO. PORQUE NAS COMUNIDADES EM QUE PARCELA DE SEUS MEMBROS PERMANECE SEM DIREITOS E SEM LIBERDADE, O DIREITO E A LIBERDADE DE TODOS ESTÃO SOB PERMANENTE AMEAÇA.”

(POLÍTICA SOCIAL E COMBATE À POBREZA: A TEORIA DA PRÁTICA, 1987, P.16).

Nesse sentido, o funcionamento da assistência social no Brasil perpassava pela área da benevolência, não se efetivando como plena responsabilidade do Estado e como um direito de todos os cidadãos, ou seja, não era permitido que a Assistência Social se consolidasse no campo dos direitos sociais.

“A COMPETÊNCIA COTIDIANA PARA CUIDAR DE TAL “FENÔMENO” ERA COLOCADA PARA A REDE DE ORGANISMOS DA SOLIDARIEDADE SOCIAL DA SOCIEDADE CIVIL, EM ESPECIAL ÀQUELES ORGANISMOS ATRELADOS ÀS IGREJAS DE DIFERENTES CREDOS”.

(SPOSATI, BONETTI, YASBEK, FALCÃO: 2007:41)

Com a crise entre o capital e o trabalho, as demandas da classe trabalhadora começam a ser vistas como questão social, as quais o Estado precisa dar conta, deixando de ter atitudes policialescas, buscando atender as demandas trazidas pelo proletariado da época. Sendo assim o Estado brasileiro passa assumir a Assistência Social como uma política de governo, iniciando o rompimento com a caridade.

Nos anos 80, meio a crise econômica, o aumento da pobreza e as fortes pressões da sociedade por democratização, a pobreza passou a ser tema central do debate nas pautas do governo. É nesse contexto que o Brasil inicia o seu sistema de Seguridade Social.



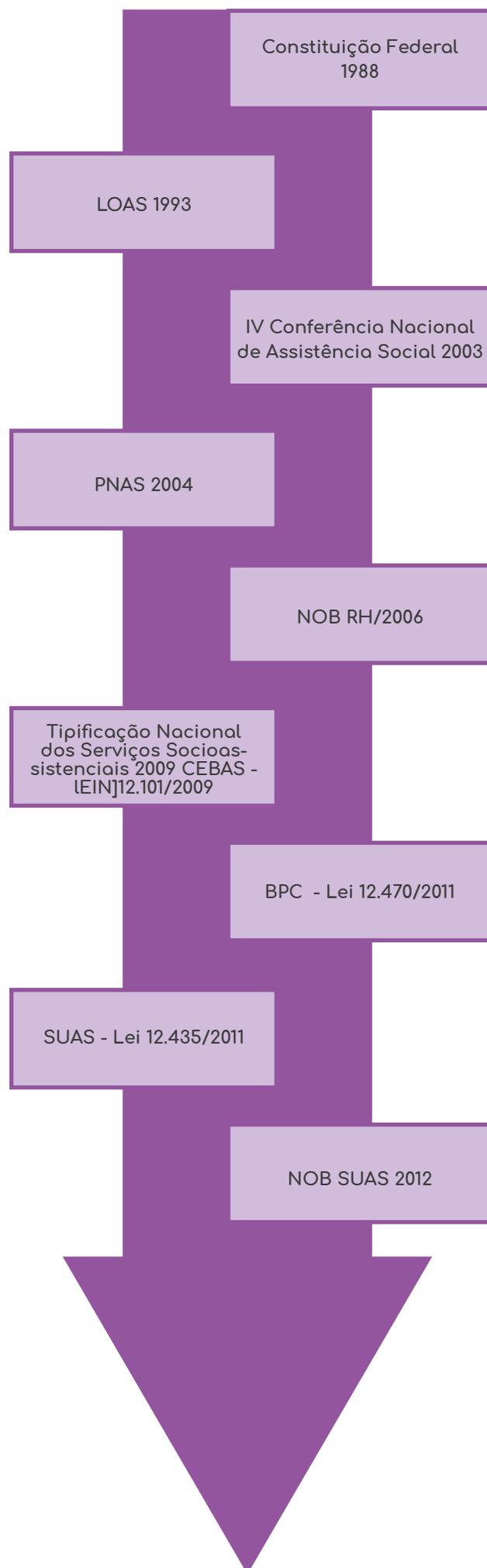
A Seguridade Social vem garantir aos cidadãos em situação de vulnerabilidade social, acesso à Assistência Social. Somente nesse momento histórico, inicia-se o processo de rompimento com o “primeiro-dinamismo”, com o viés do assistencialismo à moda brasileira. Assim, definimos Seguridade Social como uma expressão que estabelece de fato aos cidadãos brasileiros em situação de risco, o direito à proteção social, que por definição, é de responsabilidade de toda a sociedade e setores da economia - público ou privado.



No início dos anos de 1993, a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, afirma a Assistência Social como uma política pública não contributiva e de abrangência para quem dela necessitar. Isso se torna visível a partir da criação e instalação de conselhos deliberativos e paritários nas esferas Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal. Vale ressaltar que a LOAS aponta também a inserção da Assistência Social na Seguridade Social como um caráter de Proteção Social articulada a outras políticas sociais voltadas a garantir os direitos socioassistenciais, cabendo então, adotar ações que possam garantir o acolhimento, o atendimento, a proteção social e a prevenção através de ações socioassistenciais.

Dessa forma Sposati (2009) afirma, “que caberá à Assistência Social ter ações, prevenções e provimento de um conjunto de garantias ou seguranças que cubram, reduzam ou previnam exclusões, riscos e vulnerabilidades sociais”. Inicia-se então o processo de responsabilização do Estado na perspectiva da garantia dos direitos socioassistenciais, ou seja, a implementação da assistência na perspectiva da seguridade social tanto no âmbito das políticas públicas ofertadas pelo poder público como pelo terceiro setor.

Para que a Assistência Social seja implementada como Política Pública têm-se como desafio o rompimento com o paradigma conservador, para assim assumir o SUAS como uma política pública universal, garantindo a proteção social por meio de uma ação em rede hierarquizada, articulada com outras políticas sociais e com ações integradas e desenvolvidas pelas Organizações da Sociedade Civil nos territórios.



A estrutura do SUAS pressupõe uma organização por território para sua execução, dividida em níveis de proteção, da seguinte forma: Proteção Social Básica - é o primeiro nível de proteção do SUAS, tendo o CRAS - Centros de Referências de Assistência Social, como a porta de entrada para os usuários da assistência social nos territórios.

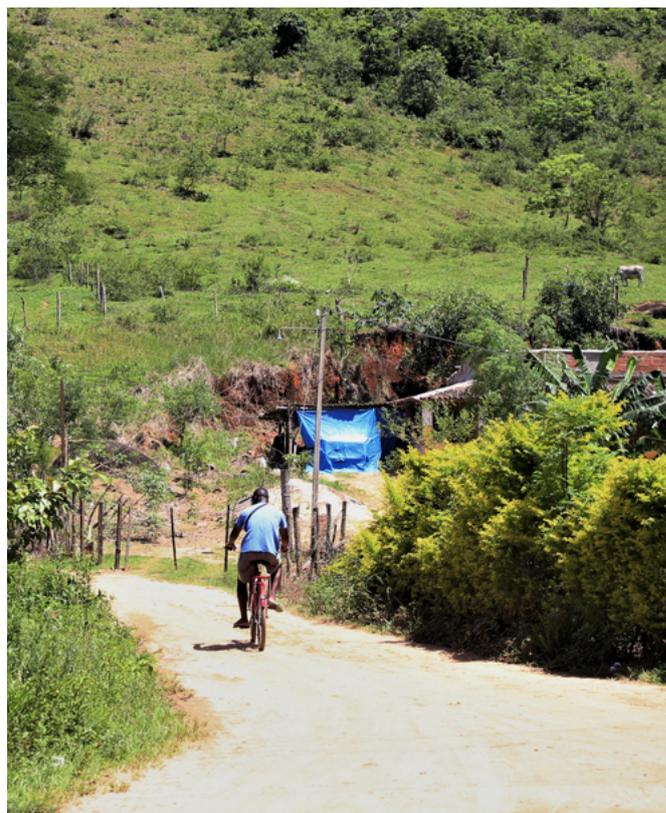


Já a Proteção Social Especial é subdividida em proteção social especial de média e alta complexidade. O atendimento dos indivíduos ou famílias que estão em situação de violação de direitos, com rompimento de vínculos familiares, comunitários e sociais, que devem ser atendidos/acompanhados por meio do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS – ocorrendo pelo Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI, e a Proteção Social Especial de Alta Complexidade atende indivíduos que estão em situação de extrema vulnerabilidade social, com seus vínculos familiares, comunitários e sociais rompidos.



Esse breve contexto nos aponta que o olhar mais crítico sobre as garantias de direitos, a pobreza e as desigualdades, quando pautado em práticas humanizadas no sentido de se solidarizar, voluntariar ou acolher as populações vulnerabilizadas, propõe-se que seja feito e é factível, por todos os atores sociais (públicos e privados), com suas ações de cunho religioso, doações, transferência de renda, não podemos perder de vista é que tal ação deve ser organizada estando pautada e alinhada aos fundamentos, diretrizes e o que é preconizado pela Política de Assistência Social, mas articuladas as ações do SUAS, através dos serviços presentes nos territórios.

Em resumo, cabe dizer que as práticas sem objetivos definidos não contribuem para garantir direitos e muitas vezes invisibilizam as mazelas sociais e nega uma polícia estruturada, implantada que está em franco processo de aprimoramento.





## REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

---

BRASIL. CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.

DA SILVA, Ademir Alves. A Gestão da Seguridade Social Brasileira. 2º ed., São Paulo: Ed. Cortez, 2007.

DE CARVALHO, Maria do Carmo Brant. Revista Serviço Social e Sociedade. nº 87., São Paulo: ed. Cortez, 2006.

LEI ORGÂNICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE 1993.

BRASIL. MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME – MDS, Brasília. SUAS: Configurando os Eixos de Mudança. Brasília, 2008.

MONTAÑO, Carlos. Terceiro Setor e Questão Social Crítica ao Padrão Emergente de Intervenção Social. 5ª Ed., São Paulo: Ed. Cortez, 2008.

BRASIL. NORMA OPERACIONAL BÁSICA – NOB/SUAS, Brasília, 2004.

Relatório Brasil no PISA 2018, versão preliminar – Acessado em 28 de Julho de 2022; Disponível em: [https://download.inep.gov.br/acoes\\_internacionais/pisa/documentos/2019/relatorio\\_PISA\\_2018\\_preliminar.pdf](https://download.inep.gov.br/acoes_internacionais/pisa/documentos/2019/relatorio_PISA_2018_preliminar.pdf)

Relatório Nacional de Desenvolvimento Humano do Brasil, 2017, PNUD. Acessado em: 28 de julho de 2022 Disponível em: <https://www.undp.org/pt/brazil/publications/relat%C3%B3rio-nacional-de-desenvolvimento-humano-do-brasil-2017>

BRASIL. POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PNAS, Brasília, 2004.

IBGE – Acessado em 28 de julho de 2022; Disponível em: [file:///C:/Users/marcella.gavinho/Downloads/Concentra%C3%A7%C3%A3o%20de%20renda%20volta%20a%20crescer%20no%20Brasil%20em%202018,%20diz%20IBGE%20\\_%20Economia%20\\_%20G1.pdf](file:///C:/Users/marcella.gavinho/Downloads/Concentra%C3%A7%C3%A3o%20de%20renda%20volta%20a%20crescer%20no%20Brasil%20em%202018,%20diz%20IBGE%20_%20Economia%20_%20G1.pdf)

SPOSATI, Aldaíza. Concepção e Gestão da Proteção Social Não Contributiva no Brasil. Brasília: MDS, 2009.

Revista Serviço Social e Sociedade. nº 78., São Paulo: ed. Cortez, 2004.

Revista Serviço Social e Sociedade. nº 87. São Paulo: Ed. Cortez, 2006.

Pandemia adia igualdade de gênero por mais uma geração, WEF – Acessado em: 28 de Julho de 2022; Disponível em: <https://brasil.elpais.com/sociedade/2021-03-31/pandemia-adia-igualdade-de-genero-por-mais-uma-geracao.html>





 [instagram.com/rede\\_cbve](https://www.instagram.com/rede_cbve)

 [youtube.com/c/RedeCBVE](https://www.youtube.com/c/RedeCBVE)

 [facebook.com/cbve.org.br](https://www.facebook.com/cbve.org.br)

 [linkedin.com/company/cbve](https://www.linkedin.com/company/cbve)

 [cbve.org.br](https://www.cbve.org.br)







#cbve

